



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 067/2020 – Chamada Pública n° 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2020

Pelo presente instrumento o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. **Mateus da Conceição Pereira**, residente na Estrada Várzea dos Guedes, s/n°, bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, inscrito no CPF sob n.º 377.258.156-00 e RG MG M2779736 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/2020, firmado em 04/11/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade do item 07 – Biscoito de polvilho caseiro – PCT 150g, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO – PCT 150G	152	R\$5,33	R\$810,16

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total deste Termo aditivo é de R\$ 810,16 (Oitocentos e dez reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:

Classificação Orçamentária:

469 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - manutenção da merenda escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.3.90.30.00 - material de consumo

Fonte 144

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 04 de dezembro de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Mateus da Conceição Pereira
AGRICULTOR FAMILIAR

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____